



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

PORTARIA Nº 34/2018

A DOUTORA CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, JUÍZA DE DIREITO NESTA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica no dia 18.10.2018 a partir das 15:00 horas neste Fórum de Santa Isabel do Ivaí;

CONSIDERANDO que em contato com a central de atendimento da Copel através do 08005100116, o atendente Elias informou que a previsão de retorno seria às 23h59min (protocolo 262003754);

R E S O L V E:

DETERMINAR O FECHAMENTO DO FÓRUM na data de **18.10.2018 a partir das 16:00 horas**, pelos motivos acima elencados, com a prorrogação dos prazos processuais para o próximo dia útil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dispensada comunicação ante o disposto no artigo 17, I, do Provimento nº 282/2018 da Corregedoria Geral da Justiça.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu _____, Caroline Mourão Viudes, Assistente da Direção do Fórum, que a fiz digitar.

(assinado digitalmente)

Chélida Roberta Soterroni Heitzmann
Juíza de Direito